



ADM: 2017/2020

**Mossa cidade,  
mossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.972, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº  
3.946 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 QUE  
PRORROGA O PRAZO PARA  
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE  
INFRAESTRUTURA DO  
LOTEAMENTO DENOMINADO  
“JARDIM UNIVERSAL” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto nº 3.946, de 18 de outubro de 2017 para constar a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar da finalização do prazo anteriormente estipulado no Decreto nº 3.849/2016, o prazo para a realização das obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado “Jardim Universal” de propriedade da empresa MGSP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com área total de 254.860,76 metros quadrados, composto por 578 (quinhentos e setenta e oito) lotes, objeto da matrícula nº. 312 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento do Solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 3.186/2013 e apensos, finalizando-se, portanto, em 28/05/2018”.*

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto nº 3.946, de 18 de outubro de 2017 para constar a seguinte redação:

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

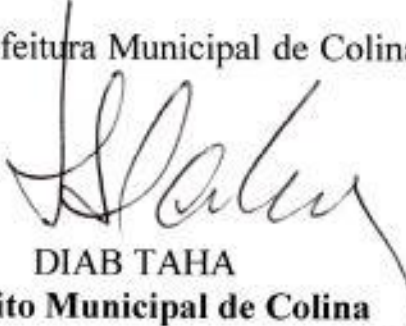
## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

*“Art. 2º - Fica mantida e estendida por igual período caução ofertada e descrita no Decreto Municipal nº 3.628, de 08 de maio de 2014, finalizando-se, portanto em 28/05/2018, cabendo ao empreendimento todas as providências inerentes para tal anotação bem como eventuais custos”.*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as alterações do Decreto Municipal nº 3.946/2017, realizando-se as anotações de estilo.

2.017. Prefeitura Municipal de Colina, 26 de dezembro de



**DIAB TAÇA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.



**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**